



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017  
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se o pregoeiro Germano Baldasso e a equipe de apoio composta por Taline Rex Zuchi e Márcia Fachinelli Debiasi, designados pela portaria nº 002/2017, para realizar o Pregão Presencial nº 031/2017 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para contratação de empresa para prestação de serviços com caminhões caçamba truck. Dando início aos trabalhos, o pregoeiro saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de apoio. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o Sr. Rodrigo Brönstrup, representante da empresa **CBF TERRAPLANAGEM LTDA – EPP**, o Sr. Milton Chesini, da empresa **TERRAPLANAGEM CHESINI LTDA – ME**, o Sr. Joel Silvestre, da empresa **SILVESTRE E DELLA FLORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, a Sra. Clarice Kayser Kehl, da empresa **GTERRA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA** e a Sra. Kátia Vancetta, representante da empresa **TRANSPORTES ACATUR LTDA – ME**. Logo após, foram recebidos os envelopes da proposta e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores apresentados estão em planilha anexa. Foi então aberta a sessão de lances, os quais estão discriminados em tabela anexa, igualmente rubricada por todos os presentes. Encerrada a fase de proposta financeira, o Pregoeiro deliberou acerca do critério de aceitabilidade, considerando válido o preço final ofertado, com base na planilha de custos do Município. Em seguida, o Pregoeiro deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa vencedora. Em análise à documentação, aberta a palavra, a representante da empresa **GTERRA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LTDA** chamou atenção aos modelos dos caminhões ofertados pela empresa vencedora, pois, segundo ela, a numeração apresentada nos modelos refere-se ao peso bruto dos mesmos, e, desta maneira, não atenderiam as condições exigidas no edital. O Pregoeiro considerou que, para a licitação, é válido o preço bruto informado na declaração apresentada pela empresa vencedora, deliberando, desta forma, em habilitar a empresa **TRANSPORTES ACATUR LTDA – ME**. Inquiridos acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, os representantes abriram mão deste. Desta forma, o Pregoeiro adjudica o objeto e declara vencedora a empresa **TRANSPORTES ACATUR LTDA – ME**, com o valor de R\$ 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais) pela prestação dos serviços, objeto do Edital. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.

*Germano Baldasso, Taline Rex Zuchi, Márcia F. Debiasi,*  
*Milton Chesini, Joel Silvestre, Rodrigo Brönstrup,*  
*Kátia Vancetta, Clarice Kayser Kehl*